



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA  
CONTROLADORIA GERAL

**Declaração de Regularidade do Controle Interno**

O Sr. **CASSIO LUIS SANTOS TEIXEIRA**, funcionário público efetivo, **responsável pelo Controle Interno do Município de Augusto Corrêa**, nomeado nos termos do **Decreto nº 030/2021** de 11 de janeiro de 2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo nº 0452224/2022/SEMAF/PMAC, referente à licitação de **Pregão Eletrônico nº 028/2022**, tendo por objeto o **registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar para atender aos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Augusto Corrêa/PA**, celebrado com a Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, de acordo com parecer em anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Augusto Corrêa(PA), 25 de maio de 2022.

Responsável pelo Controle Interno:

---

**Cássio Luís Santos Teixeira**  
Controlador Geral  
Decreto nº 030/2021



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA  
CONTROLADORIA GERAL

**ANEXO I**

**Parecer Final de Regularidade do Controle Interno**

2

<b>Processo:</b> 028/2022-SRP	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Objeto:</b> Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar para atender aos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Augusto Corrêa/PA.	
<b>Vencedor:</b> TRANS LARY EIRELI <b>Valor:</b> R\$ 3.263.616,40 (três milhões duzentos e sessenta e três mil seiscentos e dezesseis reais e sessenta centavos). <b>Vencedor:</b> M. P. LOCADORA EIRELI <b>Valor:</b> R\$ 661.276,00 (seiscentos e sessenta e um mil duzentos e setenta e seis reais). <b>Vencedor:</b> AMAZON TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI <b>Valor:</b> R\$ 1.078.924,00 (um milhão setenta e oito mil novecentos e vinte e quatro reais).	

**1. Introdução**

A Controladoria Geral do Município – CGM, por força do disposto no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Augusto Corrêa, constitui-se no órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno, no âmbito do executivo municipal, devidamente regulamentado pela Lei 1.532 de 22 de março de 2005 e pela Lei 1.739 de 29 de dezembro de 2010, em atendimento ao disposto na Resolução Normativa nº 7.739/2005, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA.

Enquanto órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno é de sua competência, dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Sendo, portanto, sua atribuição, a fiscalização de todas as contas da administração municipal.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

**2. Análise do Processo**

O presente parecer trata do processo licitatório nº 028/2022-SRP, na modalidade pregão na forma eletrônica, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar para atender aos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Augusto Corrêa/PA, cuja abertura ocorreu em 18 de abril de 2022 às 09:56 horas.

Conforme já apontado em Parecer Preliminar emitido por esta Controladoria:

*Participaram do certame as empresas: AMAZON TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI, CNPJ: 13.934.627/0001-61; M. P. LOCADORA EIRELI, CNPJ: 24.169.455/0001-01; e TRANS LARY EIRELI, CNPJ: 27.298.971/0001-16. Após a fase de lances dos itens cotados no processo e fase de habilitação, foram declarados como vencedores do certame as empresas: TRANS LARY EIRELI, CNPJ: 27.298.971/0001-16, com o valor de R\$ 3.263.616,40 (três milhões duzentos e sessenta e três mil seiscentos e dezesseis reais e sessenta centavos); M. P. LOCADORA EIRELI, CNPJ: 24.169.455/0001-01, com o valor de R\$ 661.276,00 (seiscentos e sessenta e um mil duzentos e setenta e seis reais); e AMAZON TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI, CNPJ: 13.934.627/0001-61, com o valor de R\$ 1.078.924,00 (um milhão setenta e oito mil novecentos e vinte e quatro reais). Sendo adjudicado pelo Pregoeiro, em 15 de março de 2022, o valor total de R\$ 5.003.816,40 (cinco milhões três mil oitocentos e dezesseis reais e quarenta centavos) compreendendo todos os itens do certame.*

O Termo de Homologação foi assinado no dia 21 de abril de 2022 pela Secretária Municipal de Educação.

A assinatura da Ata de Registro de Preços foi concluída no dia 26 de abril de 2022 e publicada no Diário Oficial da União em 28 de abril de 2022.

No dia 02 de maio de 2022 ocorreu a convocação das empresas vencedoras para a celebração de contrato. Ocasão em que foram confeccionados 03 (três) contratos, cujas especificações encontram-se abaixo:

- Contrato nº 20225631 – R\$ 2.284.531,48 – Celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa TRANS LARY EIRELI;
- Contrato nº 20225632 – R\$ 462.893,20 – Celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa M. P. LOCADORA EIRELI;
- Contrato nº 20225633 – R\$ 755.246,80 – Celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa AMAZON TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI.

Tais contratos foram assinados no dia 02 de maio de 2022 pela Secretária Municipal de Educação, porém só foram assinados pelas empresas em 17 de maio de 2022. A publicação no Diário Oficial da União ocorreu em 24 de maio de 2022.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA  
CONTROLADORIA GERAL

### 3. Recomendações

Não há recomendações.

### 4. Conclusão

Após a análise regulamentar, por esta controladoria, do processo licitatório nº 028/2022-SRP, pregão eletrônico, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar para atender aos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Augusto Corrêa/PA, não foram encontradas quaisquer discrepâncias que venham a constituir irregularidades por parte da Administração Municipal, estando o processo licitatório revestido de todas as formalidades legais que a lei determina.

Diante do exposto, esta controladoria interna é de **PARECER FAVORÁVEL**, ao processo licitatório supracitado, considerando tudo o que foi exposto no item 2.

É o parecer que remeto a considerações superiores.

Augusto Corrêa-PA, 25 de maio de 2022.

Responsável pelo Controle Interno:

---

*Cássio Luís Santos Teixeira*

Controlador Geral  
Decreto nº 030/2021